

**ESTADO DE MATO-GROSSO****LEI Nº 829, de 2 de agosto de 1 956.**

Autor: Deputado Leal de Queiroz

Declara de utilidade pública o Departamento Diocesano de Ação Social, Instituto do Sagrado Coração de Jesus, Instituto de Nossa Senhora de Caacupé, Escola Dom Vicente Priante, Círculo Operário Dom Bosco, Asilo de São José e a Organização das Voluntárias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para todos os efeitos de direito, as seguintes instituições com sede em Corumbá, neste Estado: Departamento Diocesano de Ação Social, Instituto do Sagrado Coração de Jesus, Instituto de Nossa Senhora de Caacupé, Escola Dom Vicente Priante, Círculo Operário Bom Bosco, Instituto de Cristo Redentor, Asilo de São José e a Organização das Voluntárias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 2 de agosto de 1 956, 135º da Independência e 68º da República.

Páginas 120 e 121
do livro competente
Corumbá
Almeida Jr
Torres de Araújo